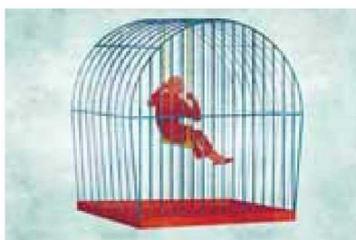




<p><b>Público</b></p> <p>09-05-2019</p>	<p><b>Periodicidade:</b> Diário</p>	<p><b>Temática:</b> Sociedade</p>
	<p><b>Classe:</b> Informação Geral</p>	<p><b>Dimensão:</b> 2206 cm<sup>2</sup></p>
	<p><b>Âmbito:</b> Nacional</p>	<p><b>Imagem:</b> S/Cor</p>
	<p><b>Tiragem:</b> 31885</p>	<p><b>Página (s):</b> 1/20/21</p>



## É por ser doente mental que Simão está preso há 29 anos

Unidades de saúde para inimputáveis condenados foram aprovadas, mas ainda não existem **p20/21**

# Doença mental prende Simão há 29 anos a uma cadeia

Diploma que prevê criação de unidades de saúde para condenados inimputáveis ou imputáveis foi aprovado em Conselho de Ministros na semana passada, mas essas estruturas ainda não existem

## Justiça

Ana Dias Cordeiro (texto),  
Miguel Feraso Cabral  
(ilustração)

Um contacto prolongado com drogas despertou em Simão uma doença do foro psiquiátrico. As crises foram acontecendo e em 10 de Dezembro de 1990 podia ter morto o irmão quando o agrediu com uma navalha. Foi julgado por tentativa de homicídio simples e declarado inimputável por padecer de uma esquizofrenia. Sem imputabilidade, não há culpa. E sem culpa, não há pena – há medida de segurança. No caso de Simão, a reclusão na clínica psiquiátrica do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo podia fixar-se entre um mínimo de três anos e um máximo de dez anos e oito meses. O tribunal decretou 10 anos.

Passaram 29 anos e Simão continua preso. O seu caso está entre os que não apresentam solução, até à data, por ainda não existirem unidades de saúde não inseridas em prisões para condenados com doenças mentais.

Nem mesmo a avaliação de 2013 da equipa técnica do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, de que ao longo dos anos de internamento, Simão “manifestou sempre uma postura cordial e educada”, mostrou sempre “um particular cuidado pela sua imagem, vestuário e arranjo pessoal”, cumpriu “rigorosamente as regras e normas institucionais” e denotou “autonomia para garantir os seus cuidados pessoais bem como a higiene do seu espaço físico”, ajudou a atenuar a sua condição.

De acordo com o Código Penal, a medida termina quando cessa “o estado de perigosidade” do recluso. Sempre que não estiver preenchida essa condição, a situação é revista pelo Tribunal de Execução de Penas (TEP) e a reclusão susceptível de ser prolongada de dois em dois anos. A

situação de Simão Pedro foi revista em 2018 e voltará a sê-lo em Maio de 2020.

Já em Julho de 2013, um relatório clínico do médico psiquiatra da Clínica de Saúde Mental de Santa Cruz do Bispo confirmava que o internado sofre de “psicose esquizofrénica” e que “com o tratamento instituído, encontra-se, há vários anos, clinicamente compensado”. Estava então internado há 22 anos por decisão do tribunal. “Por se encontrar compensado, torna-se desumano estar encerrado numa cadeia por falta de resposta institucional para ele”, considera a irmã Maria do Céu Ribeiro.

“A falta de respostas sociais ou do sistema de saúde, que caracterizam de forma abundante a desresponsabilização do Estado pela situação desprotegida de muitos cidadãos, faz com que muitos reclusos permaneçam no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, como é o caso do meu irmão, através da prorrogação de medidas de segurança, sem que tenham condições para se reintegrarem socialmente”, diz ao PÚBLICO.

O modelo previsto no Código de Execução de Penas de 2009 para unidades de saúde em que estes reclusos beneficiem de um plano terapêutico (durante a pena ou a medida) que os ajude na reinserção carecia de um diploma finalmente aprovado em Conselho de Ministros na semana passada.

## Reabilitação e reinserção

O decreto-lei adapta as regras necessárias à aplicação de medidas de internamento de inimputáveis numa unidade terapêutica sob a responsabilidade do Ministério da Justiça mas também do Ministério da Saúde. O diploma – que entra em vigor com a publicação em *Diário da República* – pauta-se pelo “princípio da preferência” de medidas em unidades de saúde mental, com o objectivo de uma “reabilitação do



## Caso de Simão está entre os que não apresentam solução por ainda não existirem unidades psiquiátricas não prisionais

internado” e da sua “reinscrição no meio familiar e social, sempre que possível”.

Na mais recente revisão da medida de Simão, com data de Maio de 2018, o TEP do Porto avaliou, mais uma vez, que não estão reunidas as condições mínimas exigidas para o

libertar, entre as quais a garantia de que cumprirá a medicação exigida. Da apreciação do caso, o TEP do Porto considerou que se mantinha “o quadro clínico que justificou a declaração de inimputabilidade”, sendo o seu estado clínico “crónico” bem como a “perigosidade latente”, embora “a impulsividade e agressividade sejam mitigadas pela compensação medicamentosa”.

“Medicado, mantendo controlo familiar, psiquiátrico e assistido socialmente, a sua inimputabilidade com perigosidade de repetição de actos, fica atenuada pela compensação clínica”, reconheceu o tribunal. Porém, contrapôs: “Em liberdade nada garante que não abandone a medicação” e que não “se revele incapaz de reger adequadamente a sua pessoa”. Como “exem-

plo”, o tribunal remeteu para o que aconteceu a Simão no pré-internamento, 28 anos antes, de novo invocando os factos de 1990 para sustentar a decisão de manter a medida.

Simão necessitaria de “um férreo acompanhamento e supervisão comportamental (...) para ser um homem livre em liberdade” e “tal quadro não se verifica”, concluiu o tribunal que invoca ainda a indisponibilidade ou incapacidade dos familiares “para o receber de forma permanente”.

## Familiares são vítimas

Os crimes pelos quais os inimputáveis foram condenados são, na maioria, relacionados com violência familiar, potenciada por problemas de álcool e drogas, de acordo com dados publicados pela Lusa, no ano

“É desumano estar encerrado numa cadeia por falta de resposta institucional para ele

Maria do Céu Ribeiro



## Pedi ajuda para o irmão a Marcelo e ao Parlamento

Ana Dias Cordeiro

A mais recente tentativa de Maria do Céu Ribeiro para garantir ao irmão, inimputável preso há 29 anos, na ala psiquiátrica de Santa Cruz do Bispo, no Porto, um resto de vida condigna, e receber tratamento – 19 anos depois de cumprida a medida de segurança que lhe foi aplicada em 1990 pelo tribunal por tentativa de homicídio simples do irmão – foi enviar uma carta ao Presidente da República, diz ao PÚBLICO.

Marcelo Rebelo de Sousa ter-lhe-á respondido dizendo que a ministra da Justiça seria informada sobre o caso.

Porém, Maria do Céu lembra que já em Junho do ano passado foi-lhe dito que um grupo de trabalho fora criado por despacho conjunto dos ministérios da Justiça e da Saúde para fazer “um levantamento das situações” dos internados e da “identificação de instituições (...) com capacidade para acolher e promover a reabilitação e integração social” dos internados, bem como “formular propostas sobre a futura contratualização dos cuidados (...) a prestar” a estas pessoas que possam ver cessada a sua medida de internamento “ou aos internados colocados em liberdade para prova”.

Ainda segundo o despacho, este grupo de trabalho faria ainda a “identificação dos encargos” para cumprir estes objectivos, reflectiriam sobre as formas de os tribunais “reverem a situação dos inimputáveis” e de garantir um “reforço das respostas disponíveis”, como se lê no documento assinado em Maio de 2018 pela secretária de Estado adjunta e da Justiça Helena Ribeiro e pelo secretário de Estado adjunto e da Saúde, na altura, Fernando Araújo.

No documento, disponível na Internet, o grupo de trabalho, composto por destacados profissionais ligados aos dois ministérios e especialistas da área da Saúde Mental e

dos Serviços Prisionais, deveria, no prazo de 90 dias, “dar cumprimento” ao previsto no documento – ou seja, em Setembro de 2018.

Questionado sobre as conclusões e resultados deste grupo de trabalho, criado com o objectivo de “aperfeiçoar o sistema de execução das penas e valorizar a reinserção social”, apresentado como “uma das prioridades do XXI Governo Constitucional”, o gabinete de imprensa do Ministério da Justiça respondeu que seria prematuro avançar com esclarecimentos, numa altura em que o diploma que regula as unidades para acolher inimputáveis, sob a responsabilidade da Justiça e da Saúde, e que foi aprovado em Conselho de Ministros, há uma semana, “ainda não está finalizado”.

Em Novembro de 2018, Maria do Céu Ribeiro escreve para o presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues, que informa, através da sua chefe de gabinete, que a exposição sobre o irmão de Maria do Céu Ribeiro foi enviada para três comissões parlamentares: de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, da Saúde e do Trabalho e Segurança Social.

Em Março deste ano, Maria do Céu recebe uma resposta da comissão parlamentar a que preside o constitucionalista Pedro Bacelar de Vasconcelos, dando por “concluída a intervenção” da comissão, no seguimento das diligências desenvolvidas junto do Ministério da Saúde.

Efectivamente, um ofício já tinha sido enviado pela chefe de gabinete da Ministra da Saúde em Dezembro de 2018 indicando que o Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo pertence ao Ministério da Justiça, salientando que enquanto se mantivesse a medida de segurança decretada pelo tribunal, a prestação dos cuidados de saúde do recluso estaria a cargo do Ministério da Justiça.

PAULO PIMENTA



Simão está na cadeia de Santa Cruz do Bispo



passado quando o então director-geral da reinserção e serviços prisionais, Celso Manata, reconheceu a dificuldade de serem as famílias “que muitas vezes são as vítimas” nestes casos, a assumir a responsabilidade de os receber em casa. É preciso “alguém fora da família que os possa acolher”, afirmou.

Em Março deste ano, 240 inimputáveis cumpriam medidas de segurança, num estabelecimento prisional – a Clínica de Psiquiatria e de Saúde Mental em Santa Cruz do Bispo ou o serviço de psiquiatria do Hospital Prisional de São João de Deus em Caxias, ou numa instituição psiquiátrica não prisional. Em Julho de 2018, foram inauguradas 12 vagas para inimputáveis no Hospital Júlio de Matos. O projecto do Governo agora aprovado em Conselho de

Ministros prevê a criação de unidades de saúde mental sob a tutela de ambos os ministérios – da Saúde e da Justiça.

Qual o valor das verbas necessárias para a sua implementação, em que moldes será aplicado e quantas pessoas serão abrangidas? A novidade da medida, a ser trabalhada em detalhe, não permite aos ministérios envolvidos darem uma resposta imediata, disseram ao PÚBLICO os gabinetes de Francisca Van Dunem e de Marta Temido.

Também não foi possível ao Ministério da Justiça informar quantas pessoas estão a cumprir uma medida de segurança acima do tempo dessa medida, como acontece com Simão, que tem hoje 49 anos.

acordeiro@publico.pt